

ADITIVO CONTRATUAL Nº 10/2021

Considerando a Justificativa e Autorização da Autoridade Superior pela prorrogação do Contrato nº 10/2020;

As partes contratantes RESOLVEM, de comum acordo, conforme segue:

SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - IPRECAL E DE OUTRO LADO RUDINEI MALINOVSKI.

Pelo presente instrumento particular aditivo contratual que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - IPRECAL**, e de outro lado **RUDINEI MALINOVSKI**, as partes acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 10/2020 até 04 de junho de 2021.

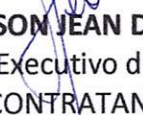
CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Estas alterações se fazem nos moldes do Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

As demais cláusulas e disposições do Contrato nº 10/2020, permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convenionado.

Campo Alegre - SC, 16 de abril de 2021.


JEFFERSON JEAN DUVOISIN
Diretor Executivo do IPRECAL
CONTRATANTE


RUDINEI MALINOVSKI
CONTRATADO